



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de materiais de consumo (manteiga, leite, açúcar, etc) para apoio às rotinas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga, abrangendo itens destinados à copa/cozinha e correlatos, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 01 (um) ano.

**1.2.** O detalhamento da composição do objeto encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<b>AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG</b> Açúcar cristal branco tipo 1, obtido da cana-de-açúcar, constituído fundamentalmente por sacarose. Características: Cristais bem definidos, cor branca clara, isento de materiais estranhos, impurezas, fermentação, e sem pontos pretos ou empedramento visível. Devidamente acondicionado em embalagem plástica, lacrada e resistente, com peso de 5 kg, com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	120
02	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML</b> Tipo: industrializado; Características adicionais: sem açúcar e sem glúten. Devidamente acondicionado em garrafa plástica lacrada de 500 ml ou superior, com tampa rosqueável e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	180
03	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML</b> Tipo: industrializado; Características adicionais: sem açúcar e sem glúten. Devidamente acondicionado em garrafa plástica lacrada de 500 ml ou superior, com tampa rosqueável e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	180
04	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500 ML</b> Tipo: industrializado; Características adicionais: sem açúcar e sem glúten. Devidamente acondicionado em garrafa plástica lacrada de 500 ml ou superior, com tampa rosqueável e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	180





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

05	<b>MANTEIGA EXTRA COM SAL 500 GRAMAS</b> Acondicionada em pote plástico de 500 gramas ou superior, lacrado e com tampa, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e Cloreto de Sódio (sal). Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	120
06	<b>LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO</b> Acondicionado em caixa Tetra Park 1 litro, lacrada e com tampa rosqueável, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Tipo: UHT. Origem: de vaca. Teor de gordura: integral. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	432
07	<b>CHÁ MATE A GRANEL CAIXA 250 GRAMAS</b> Devidamente acondicionado em embalagem/caixa de 250 gramas, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Rendimento: até 18,5 litros ou superior. Ingrediente: folhas e talos de mate tostado. Características adicionais: sem glúten. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	72
08	<b>ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ LATA 370 GRAMAS</b> Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó, com textura fina e homogênea. Devidamente acondicionado em lata metálica ou pote plástico de no mínimo 370 gramas, lacrada e que contenha a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	72

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das operações administrativas e legislativas da Câmara Municipal, mantendo disponíveis materiais de consumo indispensáveis ao suporte das atividades rotineiras, com impacto direto na regularidade e eficiência dos serviços prestados.

**2.2.** Os itens descritos são utilizados de forma contínua e recorrente no ambiente institucional, especialmente para suporte às reuniões, atividades internas, consumo regular e recepção institucional, contribuindo para a adequada manutenção das condições de trabalho e atendimento ao público, servidores e agentes políticos.

**2.3.** A definição de entrega parcelada ao longo de 12 (doze) meses é medida que favorece o planejamento de abastecimento, reduz riscos de descontinuidade por falta de materiais, evita formação de estoques excessivos e possibilita melhor distribuição dos custos no exercício, em observância aos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

**3.1.** A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e orçamentário da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

**4.1.** A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, considerando que se trata de demanda contínua e recorrente, já existente em exercícios anteriores, sem alteração significativa de escopo, quantidade ou finalidade.

## 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

**5.1. Fiscal do Contrato:** A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados conforme designação estabelecida na Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ÁREA REQUISITANTE:

**6.1. Setor Demandante:** Diretoria Geral Administrativa

## 7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

## 8. DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

## **MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo - Matrícula nº 49-3

Responsável pela elaboração do DFD

### **9. APROVAÇÃO**

**De acordo.** Este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por este Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (**DANIEL DAVID**) que **DETERMINOU** a imediata contratação solicitada.

**Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias à instrução do processo licitatório.**

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

